



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PUREZA**

---

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 065/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.363/2025

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à EDOARDO VICENTE CASSIMIRO DA SILVA, Pessoa Física responsável, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.365.344-95, com objeto: Contratação de show artístico com Eduardo Cantor, a ser realizado no município de Pureza /RN, no dia 06 de setembro de 2025, ancorado no caput do art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 02 de setembro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

**Publicada por:**

EVERSON HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

**Data Publicação: 03/09/2025 - Data Circulação: 03/09/2025**

**Código da Matéria: 20250903051632**

**Edição: EXTRAORDINÁRIA**

---

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pureza/RN no dia - Edição 00116.